

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 057/2019-GAB/SMC

Carolina/MA, 17 de **julho** de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação de **IGOR CUNHA VIEIRA**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta de **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº 041.119.853-00), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**.
2. Encaminhamos, em anexo:
Termo de Referência;
Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, em situação regular;
Portfólio.

Atenciosamente,


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE IGOR CUNHA VIEIRA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº **041.119.853-00**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Aniversário da Cidade de Carolina do Ano de 2019**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº **041.119.853-00**), mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:"*

[...]

*III - para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Cópia da Carteira de Identidade-CI;
- d) Cópia do Cadastro Nacional e Pessoas Físicas-CPF.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA.	24.07.2019 (Quarta-feira)	2h	
			Total	

Carolina/MA, 17 de julho de 2019.


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Folha n° 05
Processo n° 057/2019
Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
IGOR CUNHA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / RG / EMISSORA F. MA
0238604420033 SESP

CPF 041.119.853-00 DATA NASCIMENTO 12/09/1998

FILIAÇÃO
DENIVAL VIEIRA
MACHADO
MARIA ISILDETE DE
AQUINO CUNHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 06790835150 VALIDADE 13/12/2021 1ª HABILITAÇÃO 07/02/2017

OBSERVAÇÕES
sem observações

Igor Cunha Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAGUAINA, TO DATA DE EMISSÃO 20/02/2018

80575843346
T002472366

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1556940110

PROIBIDO PLASTIFICAR 1556940110



0201907000828302 000828307 5258/AA
 Instalação: 11151688 TSEE foi criada pela Lei n. 10.438,
 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta do Mês

Vencimento

Conta Contrato

07/2019

17/07/2019

Folha nº 06
 Processo nº 057/2019
 Rubrica:

Dados do cliente

MARIA ISILDETE DE AQUINO CUNHA

AV ELIAS BARRIOS 197

CENTRO 65080 000 CAROLINA -MA

Nº Parceiro de Negócio: 33150954

Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/11

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA

Classificação: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 522.519.853-87

Tensão Nom.: 220 V - MO

UL/Seq: CR060001 2290

Nº Medidor: 10583614511

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 10/07/2019 Apresentação 10/07/2019 Previsão próxima leitura 09/08/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,222530	6,66
Consumo	70	0,381480	26,69
Consumo	120	0,572220	68,65
Consumo	418	0,635800	265,75
Benefício Tarifário Bruto			37,88
Adicional Band. Amarela			2,89
ICMS			181,14
PIIS			6,23
COFINS			28,70

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	37,88
Cóp. Ilum. Pub. Pref. Munic.	96,91
Multa	11,70
JURSP.	6,82



Total a pagar: R\$ 702,14

Informações de tributos

Reservação ao Fisco

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	624,51	29,0000	181,14
PIIS	443,45	1,4056	6,23
COFINS	443,45	6,443	28,70

094FF328168045006167AGC1468833

Período Fiscal:

Número do Programa Social:

10/07/2019

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CONSUMO	644	770	560	225	625	551	695	573	639	564	638	666	638

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	10/06/2019	10/07/2019	30	2438/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	9.776	10.414	618	30 0,222530 70 0,381480 120 0,572220 418 0,635800

Reaviso de Vencimento

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O não pagamento ate a data 25/07/2019 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/98, art.6
 3. Incluso SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado o quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	NºS/ANO	VALOR (R\$)
06/2019	728,32	

Informações para o cliente

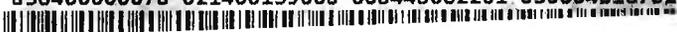
* DEBITOS: 06/2019 R\$728,32 * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/06 - 30/06 Amarela : 01/07 - 16/07 * BENEFL. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 27,82

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
142,96	22,52	145,02	20,43	39,71	216,07	115,43

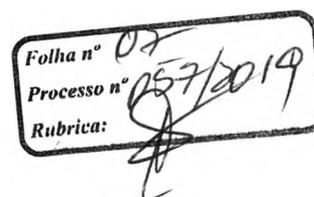
MARIA ISILDETE DE AQUINO CUNHA V: [1.1.9.0]
 C. Contrato: 3000461678 Competencia: 07/2019 Data de Emissao: 10/07/2019
 Vencimento: 17/07/2019 Valor Total: 702,14 0201907000828302

83640000078 021400139008 008448062201 030004616782





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGOR CUNHA VIEIRA
CPF: 041.119.853-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:12 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

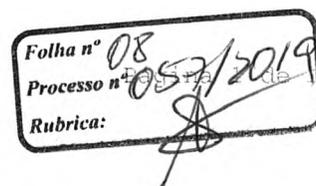
Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **1439.0173.02A7.0CF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR CUNHA VIEIRA

CPF: 041.119.853-00

Certidão nº: 177223954/2019

Expedição: 19/07/2019, às 14:43:00

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR CUNHA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.119.853-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha n° 09
Processo n° 057/2019
Rubrica: \$



TV ANHANGUERA

07 A 15
JUNHO

BOATE
SUNNY
JAW
10 ANOS

BOATE MUSIC



QUINTA
FEIRA 13

SHOW COM:

IGOR
CUNHA

LUCAS
GABRIEL



PALCO PRINCIPAL:
JONAS ESTICADO



SUPERLETRAS
NOSSO LAR



OITO





SOCIAL DO CHEFE

PARQUE
FEAPA
DALMEIDAS DO
TOCANTINS-TO

20 SABADO
JULHO



GAIO
GAMBOGE

IGOR
CUNHA

TIAS

DANIEL
SOUSA

Surpreenda-se!

12
05/12/2019

To de Terça



QUARTA-FEIRA

17
Julho



RYCK
MIRANDA

IGOR
CUNHA

KARLOS
ANDRE

INTERESSADO
R\$20,00

MULHER FREE
Até 1:00Am

PRODUTOS
R\$69,99
VODKA



Av. das Mansões - Jardim Paulista, Araguaína - TO